Resistência Negra e Serviço Social: O Comitê Antirracista do CRESS-PI em diálogo com Esperança Garcia, Clóvis Moura e Nego Bispo

Black Resistance and Social Work: The CRESS-PI Anti-Racist Committee in Dialogue with Esperança Garcia, Clóvis Moura and Nego Bispo

Ana Valéria Matias Cardoso*
https://orcid.org/0000-0003-0321-5712

Carla Gabriela Nobre da Silveira**
https://orcid.org/0000-0003-4032-7262

Lucas Catarino Pereira de Sousa***
https://lattes.cnpq.br/8178895692182860

RESUMO
O presente artigo discute a relação entre o Serviço Social e o debate étnico-racial, destacando a história da profissão e suas transformações até a incorporação de uma perspectiva antirracista. A metodologia utilizada baseia-se em revisão bibliográfica e análise documental de normativas do Serviço Social e produções acadêmicas sobre o tema. A estrutura do estudo compreende uma contextualização histórica da escravidão e seus desdobramentos na constituição da questão social no Brasil, abordando o conservadorismo inicial da profissão e sua reconfiguração com o Movimento de Reconceituação. Como resultado, evidencia-se a criação de Comitês Antirracistas no âmbito dos Conselhos Regionais e Federais de Serviço Social, refletindo uma nova diretriz para a profissão. O estudo reforça a importância da inserção do debate étnico-racial na formação acadêmica e na prática profissional, demonstrando que a luta contra o racismo é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

*Assistente Social. Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI, Teresina, Brasil). Assistente Social na Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC, Teresina, Brasil) na coordenação de Valorização e Saúde do Servidor (COVSS, Teresina, Brasil) e Integrante do Comitê Antirracista do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS, Piauí, Brasil). E-mail: anavaleriamatcard2@gmail.com
**Assistente Social. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Piauí (UFPI, Teresina, Brasil). Mestranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI, Teresina, Brasil) e Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina (CMAS, Teresina, Brasil) e Integrante do Comitê Antirracista do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS, Piauí, Brasil). E-mail: carlagabrielanobresilveira@gmail.com
***Assistente Social. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI, Teresina, Brasil). Docente da Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco (FEMAF, Pedreiras, Brasil) e Coordenador do Comitê Antirracista do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS, Piauí, Brasil). E-mail: lucascatarino@ufpi.edu.br

DOI 10.22422/temporalis.2025v25n49p121-136

© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2025 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

PALAVRAS-CHAVE
Serviço Social; Debate étnico-racial; Comitês Antirracistas.

ABSTRACT
This article discusses the relationship between Social Work and the ethnic-racial debate, highlighting the history of the profession and its transformations until the incorporation of an anti-racist perspective. The methodology used is based on a bibliographical review and documentary analysis of Social Work regulations and academic productions on the subject. The structure of the study includes a historical contextualization of slavery and its consequences in the constitution of the social question in Brazil, addressing the initial conservatism of the profession and its reconfiguration with the Reconceptualization Movement. As a result, the creation of Anti-Racist Committees within the regional and Federal Councils of Social Work is evident, reflecting a new guideline for the profession. The study reinforces the importance of including the ethnic-racial debate in academic training and professional practice, demonstrating that the fight against racism is fundamental to building a more just and equitable society.

KEYWORDS
Social Work; Ethnic-racial debate; Anti-racism Committees.

Introdução

A história do Brasil está profundamente marcada pelo regime escravista, cujos impactos ainda reverberam na realidade social contemporânea, influenciando diretamente as desigualdades raciais. No contexto do Serviço Social, a questão racial sempre esteve presente, mas por muitos anos permaneceu marginalizada na discussão teórica e prática da profissão. O presente estudo busca compreender como o debate étnico-racial tem sido incorporado na formação e na atuação do assistente social, enfatizando a relevância dos Comitês Antirracistas criados pelos Conselhos Regionais e pelo Conselho Federal de Serviço Social.

Justifica-se a escolha do tema pela necessidade de enfrentar o racismo estrutural, que perpetua desigualdades e violências contra a população negra no Brasil. O objetivo é demonstrar o avanço do Serviço Social na compreensão do racismo como elemento constitutivo da questão social[1], analisando a história da profissão e suas mudanças metodológicas ao longo do tempo. A metodologia utilizada compreende uma revisão bibliográfica e análise de documentos normativos, como o Código de Ética do Assistente Social e as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

O recorte teórico-metodológico baseia-se na teoria crítica, que entende o racismo como elemento estruturante da sociedade capitalista e, consequentemente, das expressões da questão social. O trabalho está estruturado em três pontos cruciais: (1) contextualização histórica da escravidão e suas consequências na realidade social; (2) a relação entre o

[1] No campo teórico e acadêmico do Serviço Social, há um amplo debate em torno da categoria questão social. Diante disso, justifica-se o uso do termo sem aspas ao longo deste artigo, por compreendê-lo como uma categoria analítica da realidade social, que expressa as contradições do modo de produção capitalista. Essa concepção está disposta na tradição crítica do Serviço Social brasileiro, conforme expressa Iamamoto (2020, p. 69): "Importa deixar claro que a questão social não é aqui focada exclusivamente como desigualdade social entre pobres e ricos, muito menos como "situação social problema", tal como historicamente foi encarada no Serviço Social, reduzida a dificuldades do indivíduo. O que se persegue é decifrar, em primeiro lugar, a gênese das desigualdades sociais, em um contexto em que acumulação de capital não rima com equidade."

Serviço Social e a questão racial ao longo da história; (3) a criação dos Comitês Antirracistas e seu impacto na prática profissional, dividido em dois tópicos centrais que serão apresentados a seguir.

Memória, resistência e luta: O Serviço Social frente ao debate étnico-racial

O debate étnico-racial no Serviço Social não é recente, levando em consideração que a profissão tem acompanhado o movimento dinâmico da história. No entanto, a atuação da profissão frente à questão racial sofreu alterações no decorrer das transformações societárias, sobretudo com o movimento de reconceituação da profissão.

Portanto, este tópico tem como objetivo compreender como, ao longo da história, o Serviço Social, enquanto uma profissão que, além de ser formada majoritariamente por mulheres pardas e/ou pretas, lida cotidianamente com a questão social que afeta de maneira mais incidente a população negra, tem compreendido a discussão étnico-racial.

No Brasil, o trabalho escravizado, fundamentado na violência, expropriação e exploração, já atendia a lógica de acumulação de capital. Assim como o desenvolvimento do modo de produção capitalista, esse processo tem início no período denominado por Marx (2023) como acumulação primitiva, momento histórico que antecede o capitalismo e cria as condições para o seu desenvolvimento posterior. Essa fase foi marcada pelo modo de produção escravista, que perdurou legalmente até a "abolição da escravidão" em 1888.

Para Moura (1994), a escravidão teve como pilar fundamental a diferenciação entre senhores *versus* pessoas escravizadas, sendo uma das primeiras representações da divisão social do trabalho. Entretanto, não devemos analisar o período de escravidão por uma lente neoliberal que descaracteriza o conflito e dá mérito a uma política de negociação e/ou de psicologia da empatia, onde o escravizado sempre tentava mediar os conflitos através do diálogo, ao invés de optar por revoltas e manifestações (Moura, 1994). Em oposição a essa perspectiva neoliberal, é necessário reconhecer a resistência ativa dos povos negros escravizados, assim como compreender que a escravidão foi um regime estruturado na violência, na dominação e na expropriação.

Embora alguns segmentos da população escravizada tenham permanecido estáticos ou conformados ao sistema, influenciados pela ideologia dominante, não podemos considerar os/as escravizados/as como um grupo homogêneo, dessa maneira, mesmo diante dessas diversas formas de relações entre as pessoas escravizadas e os senhores de engenho, tais conformidades não foram determinantes para a manutenção do sistema, pois, caso contrário, o regime escravista não teria entrado em crise (Moura, 1994).

Pois foi a luta dos/as escravizados, assim como as inúmeras formas de resistência, a exemplo da formação dos quilombos, a Revolução Haitiana, dentre outras, que colocaram fim a esse modo de produção.

Esse período nefasto da história do Brasil, que também se apresentou nos demais países da Afro-latino-América, que oprimiu, explorou e expropriou os povos negros e indígenas, fez com que se imperasse na sociedade a desumanização do negro baseada em teorias científicas (já refutadas) de cunho racista e eugenista, assim como a supremacia da branquitude. Mas são essas concepções que permitem o alicerçamento da escravidão que

submete um determinado grupo étnico-racial negro a condição de exploração a partir do século XVI (Eurico, 2018).

Dessa forma, a ideia de raça foi historicamente utilizada como meio grotesco para menosprezar e invalidar os escravizados e ex-escravizados, Elpídio *et al.* (2025, p. 63) destacam que:

> Associando esta compreensão ao processo de conformação do genocídio dos povos originários e no racismo antinegro, se destacam um regime violento e desumano de colocar o negro (sujeito) como mercadoria, onde ele mesmo é transformado, em "coisa", em objetos animalizados no processo de colonização capitalista. Traço que não fica circunscrito exclusivamente na acumulação primitiva.

Neste artigo, partiremos da compreensão de raça defendida por Ferrugem (2022), conceito que por um longo período foi utilizado apenas como mecanismo de exploração, passa a ser usado como símbolo de resistência e meio de denunciar as opressões vivenciadas pela população negra.

A condição de dependência[2] do Brasil parte ainda de maneira precoce do período da escravidão. Moura (1994) ressalta que neste período o Brasil era dependente da metrópole portuguesa, e que já respondia às exigências de produção de um mercado externo, o que aponta para a necessidade do regime escravista, porque só através de uma força de trabalho escravizada que essa produção poderia oferecer algum benefício para a colônia. Essa dependência se expande após o Brasil alcançar a independência em 1822.

Apesar do marco de fundação legal do Estado brasileiro ser datado de 1822 com a independência do Brasil, Castelo (2021) menciona que a partir de 1808 observa-se uma nova forma estatal, momento no qual a monarquia portuguesa se alinhava aos ideais liberais, devido ao contexto de crise do sistema colonial ultramarino e adota algumas medidas, tais como: liberdade comercial dos portos e o estímulo aos empreendimentos manufatureiros.

Para Castelo (2021), as origens da questão social no Brasil, que se ascende ainda no século XIX durante o Segundo Reinado, indicam o Estado atuando junto à economia, buscando consolidar o modo de produção capitalista através da violência contra as pessoas escravizadas, como pode ser visto a seguir:

> Desde as origens da "questão social" no Brasil em meados do século 19, o Estado brasileiro desenhou e implementou um conjunto complexo e intricado de políticas de gestão e disciplinamento das forças de trabalho escravizadas, semi-livres e livres e de intervenções nas questões fundiária e agrária e na reprodução capitalista com seus mecanismos fiscais, aduaneiros, monetários, tributários e cambiais (Castelo, 2021, p. 99).

O Estado que se ergueu no centro periférico do império teve como bases estruturas e ideologias, com enfoque na economia política como uma ideologia da classe dominante, que visava oferecer orientações para burocratas e soberanos atuarem como súditos no processo de acumulação de riquezas (Castelo, 2021). O autor adverte que o livre mercado

[2] "Entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência" (Marini, 2022, p. 171).

(laissez-faire) impulsionado pelo liberalismo foram estimuladas a partir do trabalho escravo, forçado, das expropriações de terras etc.

O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão em 1888. Como menciona Gonçalves (2018), a abolição não trouxe políticas que inserissem a população negra ex-escravizada na nova dinâmica societária de trabalho livre, as correntes apenas mudaram de forma, mas a exploração permaneceu, assim como as lutas para que as pessoas pretas fossem reconhecidas como cidadãos e, portanto, sujeitos de direitos.

As pessoas pretas e/ou pardas passaram a ser vistas como um empecilho para o desenvolvimento econômico do Brasil, essa ideia se fundamentou fortemente nas teorias racistas que indicavam que o desafio do país era um problema de cor (Gonçalves, 2018). Foi o racismo que fez com que as pessoas pretas e/ou pardas fossem colocadas à margem do mercado de trabalho, não sendo consideradas úteis para o exército industrial de reserva, devido a uma tentativa de branqueamento da sociedade brasileira.

A percepção sobre a posição da pessoa negra no "mundo do trabalho" altera-se a partir da necessidade de expansão do capital e da exportação de mão de obra branca e europeizada, à vista disso, as pessoas negras que antes eram vistas como ideias para o trabalho escravo, agora eram tidas como preguiçosas e/ou ociosas, gerando uma culpabilização pela desocupação do sujeito (Gonçalves, 2018).

O que fez com que as pessoas pretas e/ou pardas e ex-escravizados fossem consideradas como uma classe perigosa, o que permitiu que o Estado formulasse instrumentos jurídicos de cunho racista para penalizar e encarcerar os/as ex-escravizados/as. A exemplo se tem a criminalização das manifestações da cultura negra, como a capoeira, dentre outras expressões, que representavam e representam o modo de viver e de resistir das pessoas negras.

O racismo também se apresentou nos espaços territoriais com a realização de uma "limpeza" étnico-racial que se manifestou na formação dos cortiços e das favelas, espaços que representavam proteção e que por isso passaram a ser controlados pelo Estado, que utilizou de forma perversa a associação entre as epidemias e a população negra, ignorando a falta de políticas públicas e de condições dignas de moradia vivenciadas por tais sujeitos, assim, no Brasil, diferentemente dos países desenvolvidos, a população negra não teve a oportunidade de se tornar classe laboriosa, sempre foi vista e apontada como a classe perigosa (Gonçalves, 2018).

A condição de marginalização da população ex-escravizada, a não inserção no mercado de trabalho, a não formulação de políticas públicas compensatórias e a não inserção na dinâmica societária que se expandia, fez com que essa população se tornasse um dos alvos prioritários da caridade e do assistencialismo ofertado inicialmente pelo Estado, é nestas circunstâncias que o Serviço Social começa a sua relação com a classe vista como perigosa (Gonçalves, 2018).

A institucionalização do Serviço Social no Brasil data de 1930 com o reconhecimento institucional da questão social e a expansão do processo de industrialização no âmbito do capitalismo monopolista. Nesse contexto, a atuação do Serviço Social pautava-se em diretrizes impostas pelo Estado, pela Igreja Católica e o Empresariado, isto é, tratava-se de uma ação que tentava enquadrar o/a trabalhador/a nos moldes exigidos pelo *status quo*.

A base dessa atuação era conservadora e doutrinária, fortemente influenciada pelos princípios da Igreja Católica, que imprimiam ao Serviço Social, bem como à formulação das políticas sociais, um caráter assistencialista e moralista. De acordo com Yazbek (2019), o conservadorismo e o doutrinarismo são formas de pensamento que se colocam contra avanços, com enfoque nos sociais, e buscam a reprodução do sistema capitalista e/ou da ordem burguesa.

Souza (2020) menciona que a matriz teórica que exerce forte relevância no Serviço Social até meados de 1980 é a matriz positivista. A matriz positivista, através do seu lema de "ordem e progresso", traz consigo um arranjo teórico-doutrinário que relaciona o humanismo cristão com a cientificidade positivista. A ordem imposta pelo positivismo buscava uma hierarquia racial na qual os negros e os indígenas estariam subordinados às engrenagens de exploração do capital.

Portanto, é nessa conformação social de impulsionamento de branqueamento do modo de produção capitalista na nação que significava a exclusão da população negra, pobre e marginalizada dos mecanismos de acesso ao exercício da cidadania que o Serviço Social é chamado a intervir.

Ou seja, a aproximação da profissão com a população se dá por um viés racista e conservador. Tal perspectiva estava inserida no título IV da Constituição Federal de 1934, que se caracteriza como marco regulatório que guiava a atuação profissional:

> Art. 138. Incumbe a União, aos Estados e aos Municipios, nos termos das leis respectivas: a) assegurar amparo aos desvalidos, creando serviços especializados e animando os serviços sociaes, cuja orientação procurarão coordenar; b) estimular a educação eugenica; c) amparar a maternidade e a infancia; d) soccorrer as familias de prole numerosa; e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono physico, moral e intellectual; f) adoptar medidas legislativas e administrativas tendentes a restringir a mortalidade e a morbidade infantis; e de hygiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissiveis; g) cuidar da hygiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociaes (Brasil, 1934).

Entretanto, durante a trajetória histórica do Serviço Social, a profissão teve interlocuções com diferentes matrizes teóricas, o processo de aproximação, assim como de visualizar outras matrizes mais críticas como possibilidade de leitura da realidade parte do processo de alteração histórica, isto é, da dinâmica societária (Yazbek, 2019).

O Movimento de Reconceituação iniciado na década de 1960 trouxe mudanças significativas e estruturais para a profissão. Netto (2015) classifica esse movimento de transformação em três momentos, sendo eles: a Perspectiva Modernizadora (segunda metade da década de 1960), a Reatualização do Conservadorismo (década de 1970) e a Intenção de Ruptura (meados de 1970 e 1980).

Esse processo de alterações no interior da profissão é influenciado por um projeto societário que se encontrava em disputa devido ao contexto de ditadura militar, portanto, isso possibilitou que o Serviço Social se percebesse enquanto classe trabalhadora que também estava sofrendo os rebatimentos de tal regime, o que fez com que a categoria passasse a questionar a sua própria atuação. Isso trouxe o alinhamento da luta por um

novo projeto societário democrático articulado ao que seria futuramente denominado de projeto ético-político da profissão.

A intenção de ruptura decreta a mudança do objeto de atuação do Serviço Social, que influenciado pelo Método de BH (1972–1975) considerava a ação social como matéria-prima da profissão, entretanto, com a aproximação com a matriz teórico-crítica de Marx a questão social passa a ser compreendida como objeto de atuação da profissão, dessa forma, o Serviço Social passava a assumir o compromisso desafiador de decifrar a realidade para embasar a sua intervenção em defesa da classe trabalhadora.

Essas transformações societárias incidem também no debate sobre a questão étnico-racial no Serviço Social, tendo em consideração que a questão racial é elementar para compreender como a questão social afeta os/as trabalhadores/as negros/as, buscando dessa forma assimilar como o racismo tem sido historicamente utilizado como uma potência econômica. É válido mencionar o papel dos movimentos negros que colocaram em pauta a precisão do debate étnico-racial e a necessidade de formulação de políticas públicas que pudessem reparar uma dívida histórica do maior crime já cometido na história.

Em 1982, ocorreu o IV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) no Rio de Janeiro, promovido pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e teve como tema "o Serviço Social na realidade brasileira" (Dias, 2019). As formulações teóricas produzidas e apresentadas por assistentes sociais negras neste evento apontavam para a necessidade do debate étnico-racial no interior da profissão.

Como já mencionado, o movimento de virada da profissão acompanhou um projeto societário democrático que alcançou em 1988 uma nova Constituição Federal que trazia em si a consolidação de um sistema de seguridade social (Assistência Social, Saúde e Previdência Social) a partir da instituição de políticas públicas, além de trazer capítulos fundamentais que dispunham sobre os direitos humanos e políticos, o que representou uma grande conquista para a classe trabalhadora brasileira, após um período nefasto que ceifou a vida de diversos militantes que lutaram pelo fim do regime ditatorial.

O Movimento de Reconceituação do Serviço Social levou à construção do Projeto Ético-Político (PEP), formado por três documentos: Código de Ética de 1993, a Lei de Regulamentação da Profissão (nº 8.662/1993) e as Diretrizes Curriculares (DCs) da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) de 1996.

O Código de Ética (CE) de 1993 aponta em suas dimensões a necessidade do debate étnico-racial, assim como a defesa intransigente dos direitos humanos, sendo contra a qualquer forma de preconceito, o CE traz em seus princípios fundamentais, dimensões basilares para o enfrentamento da desigualdade racial:

> V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, *sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;* XI. *Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de*

> *classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física* (CFESS, 2012, p. 23–24, grifo nosso).

As Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996) buscam conformar um projeto de formação em Serviço Social alinhado à direção teórico-política assumida pela profissão. As DCs são resultado de um intenso processo de renovação da profissão e do compromisso assumido pela categoria de apreender a realidade a partir de uma perspectiva crítica capaz de compreender a realidade da formação social brasileira e como isso repercute na atual dinâmica societária de avanço do neoliberalismo.

A organização da lógica curricular proposta pelas DCs se dá a partir de núcleos de fundamentação: 1- Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; 2-Núcleo de fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; 3-Núcleo de fundamentos do trabalho profissional (ABEPSS, 1996). A única dimensão que faz referência ao debate étnico-racial é o segundo núcleo que alude que o desenvolvimento do capitalismo na sociedade brasileira gera desigualdades sociais, de gênero e de raça e por isso devem ser objetos de análise. No entanto, Souza (2020, p. 386) menciona que:

> Apesar de ser apresentado, não há nenhum apontamento para o racismo como sendo estruturado por essas relações desiguais, mas, também, estruturante fundamental das mesmas. Isso só endossa que ele, ainda, é entendido como algo a ser explicado, um fenômeno constatado. Porém, não é compreendido como categoria explicativa das relações sociais. Esse é um aspecto importante para ser repensado, coletivamente, no âmbito da profissão.

Dessa forma, as DCs apresentam limitações no que tange à demonstração da necessidade do debate étnico-racial na profissão em um país de capitalismo dependente que utilizou o regime escravista para a consolidação do capitalismo e que ainda hoje faz uso do racismo para mitigar as práticas de exclusão, repressão e opressão contra as pessoas negras.

O cenário atual de avanço das contrarreformas, aumento do desemprego e da informalidade, desmonte das políticas públicas, o avanço da extrema-direita e do conservadorismo reforça a necessidade de que o Serviço Social apreenda a articulação entre o debate étnico-racial e a questão social. Afinal, esses processos afetam majoritariamente a população negra, como articular, basear e orientar as ações profissionais sem a necessário entendimento da questão racial na realidade brasileira?

Se as/os assistentes sociais são chamados para agir no processo contraditório de reprodução das relações sociais devem então compreender como o racismo tem se manifestado na sociedade de forma a impulsionar o desenvolvimento do capitalismo, conforme destaca Eurico (2018, p. 523):

> As(os) assistentes sociais desenvolvem seu trabalho profissional nas diversas políticas públicas, no complexo e contraditório processo de reprodução das relações sociais. No modo de produção capitalista, a manutenção de níveis extremos de desigualdade social está mediada pela funcionalidade do racismo e, no caso das relações institucionais, sejam elas públicas ou privadas, é dependente do racismo institucional, que possibilita a manutenção de práticas racistas, internalizadas e reproduzidas de maneira automatizada e naturalizada.

No entanto, compreendemos que a categoria profissional tem avançado no debate a partir de ações e formulações das entidades representativas da categoria: Conjunto CFESS-

CRESS, ABEPSS e ENESSO. Nesse âmbito as categorias têm reunido esforços na elaboração de documentos norteadores e informativos para o direcionamento da ação profissional, como a Série Assistente Social no Combate ao Racismo – Caderno 3 – racismo formulado pelo CFESS publicado no ano de 2016 (CFESS, 2016).

Além disso, houve a campanha do triênio 2017-2020 do CFESS que teve como tema "assistentes sociais no combate ao racismo" (CFESS, 2017) e trouxe uma contribuição histórica para a profissão a partir da elaboração de diversas produções teóricas e audiovisuais que objetivaram debater as formas de expressões do racismo e valorizar as culturas e manifestações da população negra, indicando que a luta antirracista deve ser um compromisso de toda a categoria profissional.

O documento "subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social", formulado pela ABEPSS em 2018, apresenta como a desigualdade racial tem atingido os usuários das políticas públicas e/ou sociais e uma grande parte das/os assistentes sociais que são pretas/os e/ou pardas/os, o que aponta para a precisão de uma formação antirracista (ABEPSS, 2018).

Em 2020 ocorreu a Formação da Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo formado por assistentes sociais negras/os que buscam fortalecer ações antirracistas no âmbito da formação profissional e do exercício profissional (CFESS, 2020). O Encontro Nacional do conjunto CFESS–CRESS representa um dos espaços mais significativos de deliberação da categoria profissional. No 49º encontro (CFESS; CRESS-AL, 2022), foi aprovada a criação dos comitês antirracistas e anticapacitista em âmbito Federal a partir do CFESS e em âmbito regional por meio dos CRESS de cada jurisdição. Os Comitês Antirracistas buscam transversalizar e integrar o debate de raça e/ou etnia nas ações dos Conselhos Regionais de Serviço Social, além de viabilizar um processo formativo que almeja o combate ao racismo na formação profissional e no exercício profissional.

A gestão 2023/2024 da ABEPSS promoveu a 7ª edição do Projeto ABEPSS-Itinerante (ABEPSS, 2024), que teve como tema "as diretrizes curriculares, o debate étnico-racial e os projetos pedagógicos", parte da campanha da gestão de "Formação Antirracista", que discutiu em diferentes regiões do Brasil como o debate étnico-racial tem sido incorporado nos currículos das escolas de Serviço Social.

Ainda no âmbito da ABEPSS houve a formulação da plataforma antirracista (ABEPSS, 2023) que busca fomentar o fortalecimento do debate étnico-racial a partir da oferta de subsídios teóricos por áreas temáticas da formação profissional em Serviço Social. Ademais, há também a Resolução do CFESS nº 1054/2023 (CFESS, 2023) que estabelece normas para a não discriminação e/ou preconceito étnico-racial no exercício profissional da/o assistente social já pré-estabelecidos no Código de Ética de 1993. As iniciativas para a mitigação do debate étnico-racial e a defesa da luta antirracista, antipatriarcal, anticapacitista e anticapitalista apontam para a defesa do Projeto Ético-Político da profissão, que a partir do movimento da história tem incorporado o debate étnico-racial como essencial para a atuação profissional e pela busca por uma nova ordem societária. Dessa forma Elpídio *et al.* (2025, p. 61) demonstram que:

> Neste reencontro com a história radical, nota-se a relevância da incorporação do debate étnico-racial como elemento central para compreensão, análise e inserção profissional nas múltiplas expressões da questão social "ontem e hoje" para uma

> prospecção da recomposição da classe que tem raça, gênero/sexualidade e territórios. É neste chão de sangue pisado de nossas gentes desde a colonização e escravização negra que brotam resistências e sementes do futuro.

Vivenciamos um cenário de agravamento da questão social**,** são tempos nefastos, e os assistentes sociais são os profissionais que lidam diretamente com essas manifestações, não há outro profissional que tenha as mesmas possibilidades de apreensão da realidade.

São por essas razões que as/os assistentes sociais devem identificar as mediações da questão social articulando a questão racial e de gênero e expandir a compreensão para além da contradição entre capital *versus* trabalho, para captar as várias dimensões que a questão social assume, na atualidade, as desigualdades sociais — sua produção e reprodução ampliada — quanto projetar e forjar formas de resistência e de defesa da vida.

A luta por uma sociedade antirracista deve se dar de forma coletiva e articulada com os movimentos sociais e com a população negra que vivencia cotidianamente uma política de genocídio por parte do Estado brasileiro, que é atravessada pela questão social. Portanto, o debate étnico-racial não pode ser feito de forma hierárquica, deve ser pensado junto aos sujeitos que vivenciam as raízes do racismo. É nesse movimento radical da história que o Serviço Social parte em defesa da luta antirracista, onde a Sankofa estabelece "a importância de se retornar ao passado, para ressignificar o presente e construir o futuro, sem perder de vista de onde se veio" (Elpídio; Valdo, 2022, p. 320).

De Esperança Garcia a Clóvis Moura e Nego Bispo: os Comitês Antirracistas nos territórios de resistência

"O presente atua como interlocutor do passado e, consecutivamente, como locutor do futuro" (Santos, 2025, p. 19). Partindo dessa premissa, este tópico visa discutir sobre a (r)existência do Comitê de Combate ao Racismo do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí, estado onde nasceram grandes nomes da luta antirracista no Brasil e no mundo.

Antes de discutir sobre a existência do Comitê Antirracista, torna-se fundamental trazer à memória de três protagonistas piauienses que lutaram na defesa da igualdade étnico-racial em uma perspectiva histórica. A começar por Esperança Garcia, que foi "reconhecida" como a primeira advogada negra piauiense em 2017 pela OAB/PI. Em novembro de 2022, a OAB Federal a reconheceu como a primeira advogada do Brasil." (Silva, 2024, p. 01).

Segundo Souza (2021, p. 1), Esperança Garcia utiliza um modelo de petição antigo (meados do século XVIII): "para assentar nesse território simbólico da escrita as vozes da narrativa autobiográfica ou da crônica pessoal e comunitária do sujeito negro num espaço inóspito, a escravidão". Desse modo, expressa a toda a sua dor e desespero de mulher escravizada que buscava defender a si, seus filhos, seu marido e outros cativos, através de denúncias e acusações contra o administrador das fazendas de gado da Coroa de Portugal no Piauí, o que consequentemente comprometeu a reputação deste junto ao Governador da Província (Souza, 2021).

Outro importante e combativo na luta antirracista foi Clóvis Moura, "nasceu em Amarante, no Piauí, no dia 10 de julho de 1925 [...] produzindo importantes estudos sobre a escravidão e sobre a resistência dos negros no Brasil" (LITERAFRO, 2021, p. 01).

Malatian (2021) destaca que Clóvis Streiger de Assis Moura (1925–2003) passou a ser referência obrigatória após a publicação de "*Rebeliões e Senzala*" em estudos sobre a:

> Resistência negra ao cativeiro, manifesta em múltiplas ocasiões, seja pela participação em revoltas conduzidas pela "elite" contra a dominação colonial, seja em formas específicas de resistência: fugas, rebeliões e quilombos (Malatian, 2021, p. 13).

A importância de Clóvis Moura em estudos sobre resistência negra reside no fato de que suas publicações são instrumentos de conexão tanto nas produções literárias quanto na luta pela igualdade racial no Brasil, através da interação com outros intelectuais e ativistas e do apoio institucional (Malatian, 2021).

E, por fim, tem-se a figura ilustre de Antônio Bispo dos Santos (1959–2023), conhecido como "Nego Bispo", que vivia na Comunidade Quilombola Saco-Curtume em São João do Piauí, PI. Era poeta, escritor, relator de saberes, lavrador de palavras e liderança quilombola (Dorneles, 2021). Em uma de suas entrevistas, destaca suas discussões sobre temas fundamentais como a contracolonização e outros:

> "A partir dessa escrita no primeiro livro Quilombo, modos e significados, consegui pensar em como a gente pode intensificar mais as nossas defesas diante do sistema colonialista. E daí quando eu consegui reeditar o livro, no Colonização, quilombos, modos e significações, nós colocamos um capítulo chamado Guerra das denominações. Nesse capítulo é que eu fui me inspirando para não denominar apenas lugares, mas denominar modos, comportamentos, denominar hábitos. E aí, o que fizemos? Já que os colonialistas chamam os nossos saberes de empíricos e popular, e chamam os saberes deles de saberes científicos, resolvemos também contrariar. Resolvemos chamar os saberes deles de "saberes sintéticos", e os nossos saberes de "saberes orgânicos". Mas não é só por chamar, tem toda uma análise, tem todo um aprofundamento" (Nego Bispo *apud* Dorneles, 2021, p. 16).

Esta reflexão demonstra que Nego Bispo buscou intensificar as defesas contra o sistema colonialista. Isso indica que a produção literária não é apenas um ato de contar histórias, mas um meio de resistência e reflexão crítica sobre as opressões históricas. O autor destaca a importância de não apenas nomear lugares (como os quilombos), mas também modos de vida, comportamentos e hábitos das comunidades negras. Essa ampliação da denominação é uma forma de reconhecer e valorizar a riqueza cultural e as práticas sociais que muitas vezes são desconsideradas ou marginalizadas.

Nesse sentido, Nego Bispo critica a forma como os saberes tradicionais são desvalorizados pelos colonialistas, que os chamam de "empíricos" ou "populares", enquanto seus próprios saberes são rotulados como "científicos". Para contrariar essa visão, ele propõe uma nova nomenclatura: os saberes coloniais são chamados de "saberes sintéticos", enquanto os saberes das comunidades negras são denominados "saberes orgânicos".

Dentre essas três entidades das lutas antirracistas, suas reflexões e temáticas servem de inspiração para a Construção dos Comitês Antirracistas, ao enfatizar a importância da voz e da resistência de pessoas marginalizadas (Esperança Garcia), a base teórica sólida para compreender as raízes históricas do racismo no Brasil (Clóvis Moura) e a abordagem respeitosa sobre os saberes afro-brasileiros, promovendo a inclusão no Serviço Social (Nego Bispo).

O Serviço Social brasileiro é feito de memória, por isso, torna-se fundamental discutir a luta antirracista perpassando pelos precursores dessa discussão, seja no contexto das relações sociais, ou em âmbito institucional. Dessa forma, no ano de 2020, o conjunto CFESS-CRESS promoveu uma campanha para o combate ao racismo, além de ampliar a presença das entidades na organização política: "existente para o combate ao racismo no Brasil e dar visibilidade aos nossos posicionamentos sobre o tema, interferindo socialmente nesse debate tão importante e necessário na sociedade atual" (CFESS, 2020, p. 81).

No ano de 2024, o CFESS publicou uma portaria relativa à designação do Comitê Antirracista no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social (Portaria CFESS n° 14, de 20 de fevereiro de 2024) com destaques para:

> Considerando a deliberação 2.1 do eixo Ética e Direitos Humanos, do 50° Encontro Nacional CFESS-CRESS, de "Incentivar a organização política e a construção de comitês, comissões e coletivos de combate ao racismo e de fortalecimento de identidade e diversidade étnico racial, no âmbito dos Cress, tendo em vista o desdobramento da campanha de gestão do Conjunto Cfess/Cress, com articulação com a Abepss, Enesso, Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, e Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas com destaque as lutas antiproibicionista e antipunitivista tendo como base de fundamentação a Carta elaborada no Seminário Latino-Americano Caribenho sobre Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos" (CFESS, 2024, p. 1).

Essas e outras diretrizes possibilitaram a criação do Comitê Antirracista com oito membros, entre conselheiros e assessoria. A importância dessa perspectiva de luta antirracista: "trata-se de um compromisso ético-político profissional com o repúdio veemente a todo autoritarismo, violação de direitos humanos e reprodução de preconceitos, opressões e explorações" (CFESS, 2020, p. 81).

Vale ressaltar a contribuição da ABPESS, que, de forma incansável, traz à tona a temática de enfrentamento ao racismo, seja no âmbito acadêmico-científico, ou no aprimoramento da matriz curricular dos cursos. Nos eventos promovidos por esta entidade ou até mesmo nas orientações político- pedagógicos, tem visivelmente o compromisso de consolidar o Serviço Social Antirracista. Por esse acúmulo histórico, os comitês de enfrentamento ao racismo foram se estruturando nos Conselhos Regionais de Serviço Social. No contexto piauiense, a iniciativa de lançamento do Comitê Antirracista contou com a participação de profissionais, bem como dos movimentos sociais negros. É importante destacar os jovens que compõem o Comitê Antirracista do CRESS-PI: o movimento Retomarte (grupo de jovens indígenas) e o jovens do SLAM Nós por Nós (grupo de jovens negros).

No primeiro contato, houve um planejamento de atividades coletivas de enfrentamento ao racismo e, assim, as atividades foram realizadas, articulando a participação de profissionais e movimentos sociais, como: reunião com representação estudantil do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí (UFPI), participação na formação popular da Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF), minicursos de letramento racial, participação no Curso de Ética em movimento promovido pelo CFESS, dentre outras, além de atividades no território piauiense, como a batalha de poesias, organizada pelo grupo SLAM NÓS POR NÓS, o Aquilombamento e Aldeamento, organizados pelo comitê antirracista do CRESS e os jovens indígenas e negros que fazem parte dos movimento supracitados.

Existe ainda um planejamento para o ano de 2025, prevendo ações como um Seminário Descentralizado sobre seguridade social ampliada, curso *on-line* sobre letramento étnico-racial e enfrentamento da LGBTQIAPN+fobia, e Revista Digital do CRESS-PI. Essas construções são importantes também para refletir sobre a inserção de grandes pensadores da luta antirracista no Piauí e no mundo. A contribuição de Esperança Garcia para o CRESS-PI implica no modelo histórico que pode motivar ações contemporâneas em defesa dos direitos humanos.

Clóvis Moura, um intelectual que chegou até o século XXI, pode contribuir na esfera das discussões sobre a formação da sociedade e as consequências do racismo estrutural, tão discutido pelo CFESS (2020), com a conscientização crítica sobre resistência e desigualdade social. No âmbito dos comitês antirracistas, as ações podem ser fundamentadas na conscientização crítica dos profissionais do Serviço Social para combater o racismo em suas práticas.

Nego Bispo é uma referência, não somente por ter proposto novas denominações para os saberes, buscando revalorizar a cultura negra e a crítica ao colonialismo, mas também por promover um entendimento mais ampliado sobre as identidades afro-brasileiras e o fortalecimento do movimento antirracista. Dessa forma, o Comitê Antirracista do CRESS-PI tem a possibilidade de construir um enfrentamento ao racismo, integrando a essas vozes históricas à prática atual e ampliando a proposta de mudanças significativas na luta pela igualdade racial.

Considerações finais

O presente estudo evidenciou que a relação entre Serviço Social e questão racial tem sido historicamente complexa, passando de um posicionamento inicial conservador para uma perspectiva mais crítica e comprometida com a luta antirracista. Embora o Movimento de Reconceituação tenha representado um marco importante na redefinição dos fundamentos teórico-metodológicos da profissão, torna-se fundamental reconhecer que as rupturas em direção à superação da lógica racista no interior do Serviço Social também foram impulsionadas pelo protagonismo de assistentes sociais negras e pela atuação histórica do movimento negro.

Esses sujeitos políticos desempenharam papel central ao tensionar a categoria profissional a incorporar a dimensão racial como eixo estruturante da análise das expressões da questão social, contribuindo de forma significativa para o aprofundamento e a qualificação do debate étnico-racial na profissão.

A criação dos Comitês Antirracistas no Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e nos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) representa um avanço significativo, pois permite que o debate étnico-racial seja transversalizado na formação e atuação profissional. Entretanto, ainda há desafios a serem enfrentados, como a necessidade de ampliar o letramento racial na graduação e fortalecer as políticas públicas voltadas à população negra. A luta antirracista no Serviço Social deve ser uma construção coletiva, articulada com os movimentos sociais negros e pautada no compromisso com a justiça social. Assim, o estudo reforça que a categoria profissional deve continuar aprimorando sua prática, garantindo que a perspectiva racial esteja no centro das análises e intervenções sociais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais equitativa e democrática.

Referências

ABEPSS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Em debate no CRESS-CE, ABEPSS apresenta Plataforma Antirracista**. ABEPSS, Notícias, 9 fev. 2023. Disponível em: https://abepss.org.br/em-debate-no-cressce-abepss-apresenta-plataforma-antirracista-599/. Acesso em: 20 jan. 2025.

ABEPSS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **As Diretrizes Curriculares, o debate étnico-racial e os projetos pedagógicos**. *In*: ABEPSS ITINERANTE, 7., [on-line], maio a jun. 2024. Disponível em: https://itinerante24.abepss.org.br/. Acesso em: 20 jan. 2025.

ABEPSS**. Diretrizes gerais para o curso de serviço social.** Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996.

ABEPSS. **Subsídios para o debate étnico-racial na formação em serviço social.** Vitória: ABEPSS, 2018.

BRASIL. **Constituição Da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 jan. 2025.

CASTELO, Rodrigo. A violência como potência econômica na gênese da "questão social" no Brasil. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n. 42, p. 94-109, jul./dez. 2021.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Assistentes sociais no combate ao racismo (2017-2020)**. Campanhas de gestão, 2017. Disponível em: https://servicosocialcontraracismo.com.br/. Acesso em: 20 jan. 2025.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Carta de princípios da Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo**. Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, ago. 2020. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/carta-principios-frentecombateracismo.pdf. Acesso em: 20 jan. 2025.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; CRESS-AL – CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Na terra de Dandara e Zumbi, reafirmamos nossa força coletiva**: relatório final. *In*: ENCONTRO NACIONAL CONJUNTO CFESS-CRESS, 49., 8–11 set. 2022, Alagoas, Maceió. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/Cfess2022-RelatorioFinal49EN-Corrigido.pdf. Acesso em: 20 jan. 2025.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Racismo**. Caderno 3, Brasília, DF, 2016. (Série Assistente Social no Combate ao Preconceito). Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno03-Racismo-Site.pdf. Acesso em: 20 jan. 2025.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **RESOLUÇÃO CFESS N° 1.054, de 14 de novembro de 202**3. Estabelece normas vedando condutas de DISCRIMINAÇÃO E/OU PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL no exercício profissional do/a assistente social, referenciadas nos princípios II, VI, XI inscritos na Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, que institui o Código de Ética Profissional do/a assistente social. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/1054-2023-1.pdf. Acesso em: 20 jan. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Portaria CFESS n° 14, 20 de fevereiro de 2024.** Dispõe sobre a designação do Comitê Antirracista no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social. Brasília (DF): CFESS, 2024. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/014-2024.pdf. Acesso em: 20 jan. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de ética profissional do/a assistente social.** Brasília: CFESS, 2012.

CRESS-PI – CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – PIAUÍ. **Relatório do Comitê Antirracista-2024.** Teresina, PI: CRESS-PI, 2024.

DIAS, Maíra B. A história do serviço social a partir dos congressos brasileiros de assistentes sociais. *In*: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 16., 2019, Brasília, DF. **Anais** [...]. Brasília: CFESS, 2019.

DORNELES, Dandara R. Palavras germinantes: entrevista com Nego Bispo. **Identidade!**, v. 26, n. 1–2, p. 14–26, 2021.

ELPÍDIO, Maria Helena *et al*. O Serviço Social na história: a relação entre os fundamentos e a questão étnico-racial. **Revista Eleuthera**, v. 27, n. 1, p. 55–73, 2025.

ELPÍDIO, Maria H.; VALDO, João P. da S. O Serviço Social na encruzilhada: a questão racial e o projeto de formação profissional. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 22, n. 2, p. 316–333, jul./dez. 2022.

EURICO, Márcia C. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 515–529, set./dez. 2018.

FERRUGEM, Daniela. **A racialização como estruturante da questão social**: entre silêncios e insurgências na produção de conhecimento em Serviço Social. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 514-522, set./dez. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p514

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 27. ed. São Paulo: Cortez, 2020.

LITERAFRO. **Clóvis Moura**. Ensaísta/Pensadores, 09 mar. 2021. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/literafro/ensaistas/1381-clovis-moura. Acesso em: 26 fev. 2024.

MALATIAN, Teresa Maria. **Clóvis Moura:** uma biografia. Teresina: EdUESPI, 2022.

MARINI, Ruy M. **Dialética da dependência e outros escritos**. TRANSPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (org.). 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Editora Anita, 1994.

NETTO, Paulo J. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

SILVA, Edmilson. História de resistência de Esperança Garcia é retratada em quadrinhos para todos os públicos. **Governo do Estado do Piauí**: Igualdade Racial, 20 nov. 2024. Disponível em: https://www.pi.gov.br/historia-de-resistencia-de-esperanca-garcia-e-retratada-em-quadrinhos-para-todos-os-publicos/. Acesso em: 26 fev. 2024.

SOUZA, Cristiane L. S. Racismo, conservadorismo e Serviço Social. **Revista Libertas,** Juiz de Fora, v. 20, n. 2, p. 373–391, jul./dez. 2020.

SOUZA, Elio. **A carta da escrava Esperança Garcia do Piauí**: uma narrativa precursora da literatura afro-brasileira. Belo Horizonte: Literafro/UFMG, 2021.

YAZBEK, Maria C. **Fundamentos históricos e teórico-metodológicos e as tendências contemporâneas no Serviço Social**. *In*: GUERRA, Yolanda *et al.* (org.). Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica. 2.ed. Campinas: Papel Social, 2019. p. 47–80.

Submetido em: 2/3/2025
Revisto em: 25/5/2025
Aceito em: 27/5/2025